

LEI Nº 543/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A REFORMA
E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
002/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 217.000,00**
(duzentos e dezessete mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo
Municipal de Saúde, para cobertura na execução de obras de Reforma e Ampliação
do Centro de Saúde através do Programa “Qualis UBS Fase II”, bem como sua
inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde
couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.1021.0000 – Reforma e Ampliação – Qualis UBS
44.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 217.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será
coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de
Estado da Saúde – Programa Qualis UBS Fase II, no montante de **R\$ 217.000,00**
(duzentos e dezessete mil reais), suplementados se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de FEVEREIRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO